



**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 18/08/2020
ATA N.º 16/2020**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 15/2020 de 4 de agosto de 2020	Por unanimidade.-----
1	Alteração das datas das Reuniões do Executivo Camarário / Mês de setembro de 2020	<i>A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou alterar as datas das reuniões do Executivo Camarário do próximo mês de setembro, da seguinte forma: - A reunião privada da Câmara Municipal do dia 1 de setembro, passa para o dia 8 de setembro; - A reunião pública da Câmara Municipal do dia 15 de setembro, passa para o dia 22 de setembro; ambas pelas 14:30 horas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
2	Requalificação do Largo Central de Vilamar / Atribuição de Subsídio à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 9.409,50 € (nove mil quatrocentos e nove euros e cinquenta cêntimos) à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, destinado a participar na requalificação do Largo Central de Vilamar, nos precisos termos da referida informação e mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-</i>
3	Plano de Transportes Escolares 2020/2021	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social, deliberou aprovar o Plano de Transportes Escolares do Concelho de Cantanhede para o ano letivo de 2020/2021, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



4	Ação Social Escolar / Apresentação das Listas Definitivas de Auxílios Económicos – 1.º CEB	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aproveitamento, deliberou aprovar para o ano letivo 2020/2021, no âmbito da ação social escolar, a atribuição do valor global de 4.536,00 € (quatro mil quinhentos e trinta e seis euros), correspondente aos auxílios económicos a transferir nos seguintes termos: Agrupamento de Escolas Gândara Mar – 720,00 €; Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede – 1.206,00€; Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva Cantanhede – 2.610,00€, nos precisos termos e condições preconizadas na informação da Divisão de Educação e Ação Social. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
5	Proposta de Celebração de Parcerias – Ano Letivo 2020/2021, com Entidades para a Gestão das Atividades de Animação e Apoio à Família para a Educação Pré-Escolar nos Jardins de Infância do Concelho	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aproveitamento, deliberou: 1) Atribuir às Entidades Parceiras no âmbito da Componente de Apoio à Família e respeitante à Educação Pré-Escolar, os seguintes subsídios referentes ao ano letivo 2020/2021, verba essa a distribuir de acordo com a lista que ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, a saber: APEBA - Associação Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Ançã – 23.408,00€; Associação de Pais do Jardim de Infância N.º 1 Cantanhede – 33.385,00€; Associação de Pais e Encarregados de Educação do J.I. e Escola do 1.º CEB de Cordinhã – 21.098,00 €; Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1 Ciclo com J.I de Ourentã – 22.253,00€; Associação de Pais do Jardim de Infância da Pocariça – 22.253,00 €; Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Rede Pública de Murte de – 14.421,00 €; Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola C+S de Febres – 46.893,00 €; Apestocha – Associação de Pais e Encarregados de Educação da E.B. 2,3 Sec. João Garcia Bacelar da Tocha – 34.782,00€; Póvoa da Lomba, Associação Social Cultural e Ecológica – 2.145,00 €; Comissão de Melhoramentos de Vilamar – 15.741,00 €, Centro Social Polivalente da Freguesia de Sepins – 15.906,00€; perfazendo um valor total de 252.285,00 € (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco euros); 2) Aprovar a minuta do respetivo Protocolo de Cooperação, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar a Sr.ª Presidente para assinar os Protocolos de Cooperação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-</p>



6	Comparticipação Financeira do Programa ABEM / Relatório Trimestral / 2.º Trimestre de 2020 / Para conhecimento	A Câmara tomou conhecimento do teor do Relatório de Execução Trimestral, respeitante ao 2.º trimestre de 2020, no âmbito do Protocolo celebrado em 11/09/2018 entre o Município de Cantanhede e a Associação Dignitude, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
7	1.º Aditamento ao Protocolo de Parceria / CIAX – Centro de Interpretação de Arte Xávega a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Freguesia da Tocha e a Associação de Moradores da Praia da Tocha	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a Minuta do 1.º aditamento ao Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Freguesia da Tocha e a Associação de Moradores da Praia da Tocha, cujo objetivo visa a prorrogação do prazo de vigência do protocolo celebrado, com vista a dar continuidade às atividades até aqui desenvolvidas, bem como à dinamização do objeto do protocolo, atribuindo para o efeito um subsídio à Associação de Moradores da Praia da Tocha no valor total de 7.436,26 € que será repartido por 3 tranches, para limpeza e funcionamento regular do CIAX, da seguinte forma: 1.ª Tranche, referente aos meses de janeiro a julho de 2020, a pagar em agosto – 3.892,31€; Encargos com recursos humanos: 3.397,31; Limpeza do CIAX: 495,00 €; 2.ª Tranche, referente aos mês de agosto de 2020, a pagar em setembro – 2.041,75 €; Encargos com recursos humanos: 1.921,75 €; Limpeza do CIAX – 120,00 €; 3.ª Tranche, referente aos meses de setembro a dezembro de 2020, a pagar em dezembro: 1.502,20 €; Encargos com recursos humanos: 1.157,20€; Limpeza do CIAX: 345,00 €, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----
8	Protocolo de parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede, o Município de Mortágua e o Município de Oliveira do Hospital / Programa Cultural em Rede “Tradição da Serra ao Mar”	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede, o Município de Mortágua e o Município de Oliveira do Hospital e que tem por objeto a realização de um projeto de programação cultural em rede designado por “Tradição da Serra ao Mar”, cujo objetivo visa promover a dinamização, promoção e desenvolvimento do património cultural, enquanto instrumentos de diferenciação e competitividade dos territórios através da sua qualificação e valorização turística, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



9	Protocolo de parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede, o Município da Figueira da Foz e o Município de Mira / Projeto do Programa Cultural em Rede “O Mar Que Nos Une”	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede, o Município da Figueira da Foz e o Município de Mira e que tem por objeto a realização de um projeto de programação cultural em rede designado por “O Mar que nos Une”, cujo objetivo visa promover a dinamização, promoção e desenvolvimento do património cultural, enquanto instrumentos de diferenciação e competitividade dos territórios através da sua qualificação e valorização turística, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
10	Protocolo de parceria a celebrar entre O Município de Cantanhede, o Município da Figueira da Foz e o Município de Soure / Projeto do Programa Cultural em Rede “Unidos Musicamos”	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede, o Município da Figueira da Foz e o Município de Soure e que tem por objeto a realização de um projeto de programação cultural em rede designado por “Unidos Musicamos”, cujo objetivo visa promover a dinamização, promoção e desenvolvimento do património cultural, enquanto instrumentos de diferenciação e competitividade dos territórios através da sua qualificação e valorização turística, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
11	Protocolo de Desenvolvimento de Projeto de Artesanato e de Cedência e Utilização de Instalações a celebrar entre o Município de Cantanhede e as responsáveis do Projeto Artesanateria	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a Minuta do Protocolo de Desenvolvimento a celebrar entre o Município de Cantanhede e as responsáveis do Projeto Artesanateria, cujo objeto pretende a aproximação entre artesãos e a cultura da região, criando um suporte educativo que tem por base potenciar e aumentar o sentido de pertença de um lugar, bem como proceder à divulgação do artesanato do Concelho de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----



12	Projeto de Alteração do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado na Cidade de Cantanhede	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, deliberou: 1) Aprovar o Projeto de Alteração do Regulamento das Zonas de Estacionamento Tarifado na Cidade de Cantanhede, nos seus precisos termos, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente Livro de Atas; 2) Mandar submeter à discussão pública, pelo prazo de 30 dias, o referido projeto de Regulamento, nos termos do disposto no art.º 101, n.º 1 e 2 do CPA. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
13	Recrutamento de 3 assistentes operacionais, área profissional de auxiliar de ação educativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso às reservas de recrutamento internas do Município	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social e pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou aprovar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município de Cantanhede autorizando o recrutamento de 3 assistentes operacionais, para a Divisão de Educação e Ação Social, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, conforme as necessidades apresentadas por aquele serviço e nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



14	Mercado Municipal de Cantanhede / Hasta Pública / Atribuição de Lojas	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento Taxas e Licenças, deliberou: 1) Fixar o dia 8 de setembro, pelas 15,00 h para a realização da hasta pública do direito de ocupação das lojas vagas, do Mercado Municipal de Cantanhede, indicada na referida informação; 2) Definir como período de ocupação das referidas lojas o intervalo compreendido entre a data da hasta pública de 2020 e 31 de dezembro de 2022, igualando desta forma o período das lojas presentemente ocupadas (1, 5, 6, 11, 12, 15) e com as condições aprovadas na reunião de 07/11/2017; 3) Fixar como valor base de licitação 30,00 €, sendo o valor dos lanços mínimos de 5,00 €; 4) Aceitar a possibilidade de utilização das lojas para fim diferente daquele que está definida, se for o caso; 5) Isentar do pagamento as rendas das lojas atribuídas na hasta pública a marcar, até 31/12/2020, considerando a deliberação de Câmara de 07/07/2020, onde foi deliberado apoiar os comerciantes tendo em conta a pandemia COVID-19 que se atravessa; 6) O valor das rendas para os anos de 2021 e 2022 será o definido na Tabela de Taxas em vigor para cada ano por m2/mês; 7) Definir o horário de funcionamento do Mercado Municipal durante este período, sugerindo-se de segunda a sexta das 08:00 horas às 15:00 horas e sábado das 8:00 horas às 14:00 horas, com encerramento ao domingo. Nos dias de realização das feiras (6 e 20 de cada mês) com abertura às 6:00 horas, coincidindo com o horário da feira; 8) Definir os dias de encerramento durante este período, por motivo de feriados, sugerindo-se o seu encerramento: 1 de Janeiro Ano Novo; Terça-Feira de Carnaval; Segunda-Feira de Páscoa; 25 de Julho – Feriado Municipal; 15 de Agosto – Assunção de N.ª Sr.ª e 25 de Dezembro – Natal; 9) Sem prejuízo das datas anteriormente identificadas a Câmara Municipal, pontualmente quando se justifique, poderá considerar o encerramento das instalações em outras datas diferentes das mencionadas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
15	Mercado Municipal de Cantanhede / Abertura dia 15/08/2020 / Ratificação de Despacho	<p>A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 14/08/2020 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada abertura do Mercado Municipal de Cantanhede, no dia 15/08/2020.-----</p>



16	Edificação Devoluta / Beco da Calçada, n.º 5 na Vila e Freguesia de Ançã / Hélio de Oliveira Craveiro	<p><i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Sr. Hélio de Oliveira Craveiro, proprietário da habitação em ruínas sita no Beco da Calçada, n.º 5, na vila e Freguesia de Ançã, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a) Remoção e limpeza dos produtos sobrantes resultantes do colapso estrutural ocorrido (cobertura), assim como de outros elementos em avançado estado de degradação - incluindo todos os trabalhos e procedimentos necessários à sua execução; b) Obras de consolidação estrutural das paredes (incluindo remoção do beirado ainda existente e impermeabilização do topo da parede) com posterior monitorização regular do seu estado ou demolição total com consequente remoção de resíduos; c) Limpeza da vegetação infestante existente no interior da parcela e posterior controlo sistemático, de modo a garantir adequadas condições de salubridade. 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Ançã. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>
17	Edificação Devoluta / Largo Pedro Teixeira, n.º 49 na Cidade de Cantanhede / Herança de Joaquim de Freitas Louro, Representada por Jaime Louro, na qualidade de Cabeça de Casal	<p><i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Herança de Joaquim de Freitas Louro, representada por Jaime Louro, na qualidade de cabeça de casal, proprietário da edificação em ruínas sita no Largo Pedro Teixeira n.º 49, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a) Obras de consolidação estrutural de todos os elementos do imóvel com posterior monitorização regular do seu estado ou demolição total com consequente remoção de resíduos; b) Remoção e limpeza dos resíduos existentes no interior do imóvel, de modo a garantir adequadas condições de salubridade e segurança; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>



18	Edificação devoluta / Rua da Lagoa, no Lugar de Pena, União das Freguesias de Portunhos e Outil / Maria Armanda Matos da Cunha Arromba, José Carlos Matos da Cunha, Maria Isabel Matos da Cunha e Aurora de Matos Cunha	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar os Senhores Maria Armanda Matos da Cunha Arromba, José Carlos Matos da Cunha, Maria Isabel Matos da Cunha e Aurora de Matos Cunha, proprietários da habitação em ruínas sita na Rua da Lagoa, n.º 29, no lugar da Pena, União das Freguesias de Portunhos e Outil, Concelho de Cantanhede, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a) Demolição imediata de existentes (em avançado estado de degradação e em risco eminente de colapso sobre a via pública) com posterior remoção e limpeza do material sobranete (resultantes da demolição e colapso estrutural ocorrido) - incluindo todos os trabalhos e procedimentos necessários à sua execução; b) Limpeza da vegetação infestante existente no interior da parcela e posterior controlo sistemático, de modo a garantir adequadas condições de salubridade; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Portunhos e Outil. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
19	Demolição/Desmorte de Pergulas / Centro Comercial do Rossio, Praça Marquês de Marialva na Cidade de Cantanhede / Administração e Gestão de Condomínios – Calisto & Couceiro, Ld. ^a	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a firma Administração e Gestão de Condomínios – Calisto & Couceiro, Ld.^a, representante do Centro Comercial do Rossio, sito na cidade de Cantanhede, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: Demolição/desmorte imediata dos 4 telheiros existentes, incluindo todos os trabalhos e procedimentos necessários à sua execução e/ou estabilização estrutural dos mesmos (com sistema de contraventamento adequado e substituição de elementos deteriorados/danificados); 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
20	Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais / da CIM RC / Para conhecimento	<i>A Câmara tomou conhecimento.-----</i>
21	Processo n.º 773/2020 / Licença Administrativa / Rua da Vala do Sardo – Quinta dos Troviscais / União das Freguesias de Covões e Cantanhede / Elisabete Neto dos Santos Rei e outros	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou aprovar a licença administrativa, respeitante ao processo n.º 773/2020, referente ao licenciamento de uma alteração de muro entre inquilinos e pérgulas na Rua da Vala do Sardo, no lugar de Quinta dos Troviscais, União das Freguesias de Covões e Camarneira, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



22	Processo n.º 661/2018 / Isenção do pagamento de taxas / Da Comissão de Melhoramentos de Corticeiro de Cima	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou, ao abrigo do disposto no ponto 1.3 do art.º 9.º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, isentar a Comissão de Melhoramentos de Corticeiro de Cima, do pagamento das taxas previstas no referido Regulamento, no valor de 768,34€, devidas no âmbito do processo de obras n.º 661/2018. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
23	Processo n.º 596/2020 / Isenção do Pagamento de Taxas / da Pardal Holdings, Ld. ^a	<i>A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou, ao abrigo do disposto no ponto 1.3 do art.º 9º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, isentar a Pardal Holdings, Ld.^a, do pagamento das taxas previstas no referido Regulamento, no valor de 1.151,84€, devidas no âmbito do processo de obras n.º 596/2020. Votou contra o Sr. Vereador, Arq. Gonçalo Magalhães, por questão de princípio e ter manifestado, em sede de aprovação do Regulamento, o seu desacordo quanto à aplicação da isenção de taxas nesta matéria. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
24	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas Apoiadas pela Câmara e a realizar no período de 18 de agosto a 8 de setembro de 2020	<i>A Câmara tomou conhecimento.-----</i>